



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 117/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 19 de Dezembro de 2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a remunerar o interventor da Casa de Repouso Lar Gonçalves enquanto permanecer a intervenção"**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06/02/2020.

É a síntese necessária.

Objetiva-se com o projeto de lei em análise autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal remunerar o interventor da Casa de Repouso Lar Gonçalves enquanto permanecer a intervenção.

A competência para propositura da presente demanda acha-se amparada pelo art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) e visa o atendimento de uma determinação judicial, conforme informações constantes na Mensagem nº 091/2019.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do município não havendo óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 117/2019**.

Sala das sessões, em 06 de fevereiro de 2020.

JUAREZ FADINI
PRESIDENTE

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
MEMBRO